



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI Nº 555 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Altera o art. 1º da Lei nº 383, de 15 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 383, de 15 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rodovia Vermelho Novo/Dom Correia (BR-116) com o Córrego Trindade, **Ponto 1 - 20°02'20.08"S 42°15'13.32"O**, próximo a propriedade de Maria da Consolação Pinto Pereira.

Ponto - 01 20°02'20.08"S 42°15'13.32"O. Deste ponto segue subindo o Córrego Trindade por uma distância de aproximadamente 125 metros até o ponto fronteiro à divisa das propriedades de Maria da Consolação Pinto Pereira (inclusive) e Helvécio de Assis Pereira (exclusive) - **Ponto 02 - 20°02'23.35"S 42°15'10.77"O**. Deste ponto segue por esta divisa por uma distância de aproximadamente 23 metros até o eixo da estrada de acesso para o Córrego Trindade - **Ponto 03 - 20°02'23.84"S 42°15'11.32"O**. Deste ponto segue pela estrada (eixo) de acesso ao Córrego dos Pires, sentido sede da cidade de Vermelho Novo por uma distância de aproximadamente 89,5 metros até o ponto fronteiro a divisa das propriedades de Maria da Consolação Pinto Pereira (inclusive) e Helvécio de Assis Pereira (exclusive) - **Ponto 04 - 20°02'21.99"S 42°15'13.71"O**. Deste ponto segue pela divisa das propriedades de Maria da Consolação Pinto Pereira (inclusive) e Helvécio de Assis Pereira (exclusive) por uma distância de aproximadamente 21,5 metros passando pelo - **Ponto 05 - 20°02'22.27"S 42°15'14.40"O** e ainda pela mesma divisa a uma distância de aproximadamente 40,5 metros passando pelo - **Ponto 06 - 20°02'22.17"S 42°15'15.80"O** e alcança o encontro da divisa das propriedades de Maria da Consolação Pinto Pereira (inclusive), Helvécio de Assis Pereira (exclusive) e Geraldo Paz Pereira (exclusive) a uma distância de aproximadamente 116 metros - **Ponto 07 - 20°02'23.51"S 42°15'19.56"O**. Deste ponto segue pela divisa das propriedades de Maria da Consolação Pinto Pereira (inclusive) e Geraldo Paz Pereira (exclusive) por uma distância de aproximadamente 141,5 metros até a Rodovia Vermelho Novo / Dom Correia (BR-116) - **Ponto 08 - 20°02'19.38"S 42°15'17.31"O**. Deste ponto segue Rodovia Vermelho Novo/Dom Correia (BR-116), sentido sede da cidade de Vermelho Novo por uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

aproximadamente 264 metros até o entroncamento com a estrada de acesso a propriedade Espólio de Benedito Costa Melquíades (exclusive) - **Ponto 09** - **20°02'17.22"S 42°15'26.24"O**. Deste ponto segue pela propriedade de Geraldo Paz Pereira por uma distância de aproximadamente 184,5 metros passando pelo - **Ponto 10** - **20°02'22.40"S 42°15'29.46"O** e ainda por uma distância de aproximadamente 135,5 metros passando pelo - **Ponto 11** - **20°02'26.28"S 42°15'31.63"O**, seguindo por uma distância de aproximadamente 174,5 metros até a divisa das propriedades de Geraldo Paz Pereira (exclusive), José Geraldo Perázio e José Francisco Perázio Moreira (inclusive) e Paulo Cesar Pinto (exclusive) - **Ponto 12** - **20°02'31.93"S 42°15'31.90"O**. Deste ponto segue pela divisa das propriedades de José Geraldo Perázio e José Francisco Perázio Moreira (inclusive) e Paulo César Pinto (exclusive) por uma distância de aproximadamente 136 metros até aproximadamente 9 metros da antena de comunicação e internet. - **Ponto 13** - **20°02'31.81"S 42°15'36.61"O**. Deste ponto segue ainda pela divisa das propriedades de José Geraldo Perázio e José Francisco Perázio Moreira (inclusive) e Paulo César Pinto (exclusive) por uma distância de aproximadamente 150,5 metros passando pelo - **Ponto 14** - **20°02'29.60"S 42°15'41.35"O**. Deste ponto segue ainda por uma distância de aproximadamente 77,5 metros até a divisa das propriedades de José Geraldo Perázio e José Francisco Perázio Moreira (inclusive), Paulo César Pinto (exclusive) e Bairro Nossa Senhora das Graças (inclusive) - **Ponto 15** - **20°02'27.75"S 42°15'43.23"O**. Deste ponto segue pela divisa das propriedades de José Geraldo Perázio e José Francisco Perázio Moreira (inclusive), Paulo César Pinto (exclusive) e Bairro Nossa Senhora das Graças (inclusive) por uma distância de aproximadamente 96,5 metros até a divisa da propriedade de Paulo César Pinto (exclusive), Bairro Nossa Senhora das Graças (inclusive) e Bairro Boa Esperança - **Ponto 16** - **20°02'24.72"S 42°15'44.16"O**. Deste ponto segue pela divisa da propriedade de Paulo César Pinto (Exclusive) e Bairro Boa Esperança (inclusive) por uma distância de aproximadamente 102 metros até os fundos do Bairro Boa Esperança - **Ponto 17** - **20°02'25.53"S 42°15'47.56"O**. Deste ponto segue pela propriedade de Paulo César Pinto por uma distância de aproximadamente 304,5 metros até às margens da Rua Geraldo Izauro de Melo, a aproximadamente a 60 metros da sede/residência de Paulo César Pinto (exclusive) - **Ponto 18** - **20°02'18.06"S 42°15'54.55"O**. Deste ponto segue a Rua Geraldo Izauro de Melo (inclusive / ambos os lados) por uma distância de aproximadamente 119,5 metros até seu cruzamento com o Córrego dos Lucas. - **Ponto 19** - **20°02'21.91"S 42°15'55.14"O**. Deste ponto segue subindo o Córrego dos Lucas por uma distância de aproximadamente 400 metros até a foz de pequena



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

água próximo a sede da propriedade de José Estevam Costa/Neném Cupertino (exclusive). - **Ponto20** - **20°02'33.85"S 42°15'50.07"O**. Deste ponto segue subindo pequena água, ao lado da sede da propriedade de José Estevam Costa/Neném Cupertino (exclusive) por uma distância de aproximadamente 62,5 metros até seu cruzamento com a estrada de acesso ao Córrego dos Lucas ou Boa Vista - **Ponto 21** - **20°02'35.08"S 42°15'51.80"O**. Deste ponto segue subindo pequena água, passando por pequena represa por uma distância de aproximadamente 218 metros até alcançar a divisa das propriedades de José Estevam Costa/Neném Cupertino (exclusive), Maria de Jesus Pinho Lindovino (inclusive) e José Estevão/Zé Anacleto (inclusive). - **Ponto 22** - **20°02'36.21"S 42°15'59.16"O**. Deste ponto segue pela divisa das propriedades de José Estevam Costa/Neném Cupertino (exclusive) e José Aristeu Pinto/Zé Anacleto (inclusive) por uma distância de aproximadamente 32,5 metros até o - **Ponto 23** - **20°02'36.35"S 42°16'0.32"O**. Deste ponto ainda pela divisa das propriedades de José Estevam Costa/Neném Cupertino (exclusive) e José Aristeu Pinto/Zé Anacleto (inclusive) por uma distância de aproximadamente 94 metros até o - **Ponto** - **24** **20°02'39.14"S 42°16'1.63"O**. Deste ponto segue margeando a reserva florestal natural pela divisa de propriedade de José Aristeu Pinto/Zé Anacleto (inclusive) e Hugo Fernandes (exclusive) por uma distância de aproximadamente 116,5 metros até o - **Ponto 25** - **20°02'36.86"S 42°16'4.95"O**. Deste ponto ainda pela divisa das propriedades de José Aristeu Pinto/Zé Anacleto (inclusive) e Hugo Fernandes (exclusive), margeando a reserva florestal natural (exclusive) por uma distância de aproximadamente 255 metros até o - **Ponto26** - **20°02'41.68"S 42°16'12.07"O**. Deste ponto ainda por esta divisa por uma distância de aproximadamente 125 metros até o Ribeirão Vermelho. - **Ponto 27** - **20°02'39.35"S 42°16'15.61"O**. Deste ponto segue descendo o Ribeirão Vermelho por uma distância de aproximadamente 278 metros até o ponto fronteiro a divisa das propriedades de José Perázio Moreira (inclusive) e Espólio de Maria Lucas da Silva (exclusive). - **Ponto 28** - **20°02'32.74"S 42°16'9.06"O**. Deste ponto segue em reta por uma distância de aproximadamente 61 metros até a margem da estrada Vermelho Novo/Caputira / Bicuíba. - **Ponto 29** - **20°02'31.89"S 42°16'10.98"O**. Deste ponto atravessa essa estrada, alcança e segue a divisa das propriedades de José Perázio Moreira (inclusive) e espólio de Maria Lucas da Silva (exclusive) por uma distância de aproximadamente 263 metros até o alto da divisa das propriedades de José Perázio Moreira (inclusive), e espólio de Maria Lucas da Silva (exclusive). - **Ponto 30** - **20°02'28.41"S 42°16'19.28"O**. Deste ponto segue pela propriedade de José Perázio Moreira (inclusive), pelo divisor de águas do Ribeirão Vermelho e Córrego da Vargem por uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

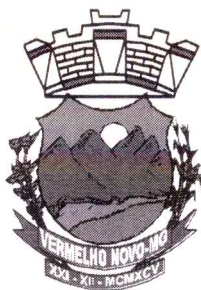
aproximadamente 148,5 metros passando pelo - **Ponto 31- 20°02'24.13"S 42°16'16.90"O**. Deste ponto segue pelo divisor de águas do Ribeirão Vermelho e Córrego da Vargem por uma distância de aproximadamente 86,5 metros até divisa das propriedades de José Perázio Moreira e loteamento Novo Horizonte (inclusive). - **Ponto 32 - 20°02'21.33"S 42°16'16.63"O**. Deste ponto segue pela divisa de José Perázio Moreira (exclusive) e loteamento Novo Horizonte (inclusive) por uma distância de aproximadamente 88,5 metros até divisa das propriedades de José Perázio Moreira (exclusive), Expedito Braz Teixeira e loteamento Novo Horizonte (inclusive). - **Ponto 33 - 20°02'19.62"S 42°16'19.06"O**. Deste ponto segue pela divisa da propriedade de Expedito Braz Teixeira e loteamento Novo Horizonte (inclusive) por uma distância de aproximadamente 180,5 metros até ponto localizado sobre a divisa de propriedade de Expedito Braz Teixeira e longitudinal ao prolongamento do final da Rua Antônio Joaquim Pereira (inclusive). - **Ponto 34 - 20°02'14.42"S 42°16'16.36"O**. Deste ponto segue em reta, pela propriedade de Expedito Braz Teixeira (Expedito Cupertino) por uma distância de aproximadamente 327 metros até a cabeceira de pequena nascente da direita do Córrego da Vargem. - **Ponto 35 - 20°02'4.26"S 42°16'19.64"O**. Deste ponto segue por este curso d'água passando pelos fundos da sede (inclusive) da propriedade de Expedito Braz Teixeira (Expedito Cupertino) por uma distância de aproximadamente 399,5 metros até sua foz no Córrego da Vargem. - **Ponto 36 - 20°01'52.39"S 42°16'25.33"O**. Deste ponto segue subindo (montante) Córrego da Vargem, por uma distância de aproximadamente 102 metros até o ponto fronteiro a divisa da propriedade de Espólio de Corina Maia. - **Ponto 37 - 20°01'55.45"S 42°16'26.64"O**. Deste ponto segue em reta pelos fundos da sede propriedade Espólio de Corina Maia (inclusive), por uma distância de aproximadamente 338,5 metros até divisa da propriedade Espólio de Corina Maia com a área do Município de Vermelho Novo (inclusive). - **Ponto 38 - 20°01'46.90"S 42°16'34.00"O**. Deste ponto segue pela divisa da propriedade Espólio de Corina Maia até o. - **Ponto 39**, de coordenadas **-20°1'44,52" S e -42°16'35,41" O**; deste segue, com azimute de 269°55'11" por uma distância de 42,11m até o ponto **39A**, de coordenadas **-20°1'45,84" S e -42°16'36,07" O**; deste segue, com azimute de 255°06'58" por uma distância de 164,15m até o ponto **39B**, de coordenadas **-20°1'47,293" S e -42°16'41,503" O**; deste segue, com azimute de 233°57'43" por uma distância de 36,23m até o ponto **39C**, de coordenadas **-20°1'48,01" S e -42°16'42,49" O**; deste segue, com azimute de 214°32'06" por uma distância de 56,24m sempre confrontando com Geraldo de Souza Maia CPF: 648.707.587-68 , até o ponto **39D**, de coordenadas **-20°1'50,19" S e -42°16'44,13" O**; deste segue, com azimute de 214°59'25" por uma distância de 102,24m



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

confrontando com Raimundo Maia Furtado - CPF: 504.679.216-87, até o ponto 39E de coordenadas $20^{\circ}1'52,27''$ S e $-42^{\circ}16'45,54''$ O deste segue, com azimute de $202^{\circ}04'45''$ por uma distância de 95,49m até o ponto 39F, de coordenadas $-20^{\circ}1'55,17''$ S e $-42^{\circ}16'46,72''$ O; deste segue, com azimute de $264^{\circ}59'25''$ por uma distância de 70,78m até o ponto 39G, de coordenadas $-20^{\circ}1'55,41''$ S e $-42^{\circ}16'49,14''$ O; deste segue, com azimute de $359^{\circ}59'32''$ por uma distância de 176,23m sempre confrontando com Raimundo Maia Furtado - CPF:504.679.216-87, até o ponto 39 H, de coordenadas $-20^{\circ}1'49,69''$ S e $-42^{\circ}16'49,242''$ O; deste segue, com azimute de $63^{\circ}42'09''$ por uma distância de 154,13m confrontando com Cândido De Souza Pereira - CPF: 021.658.996-72 até o ponto -39I, de coordenadas $-20^{\circ}1'47,39''$ S e $-42^{\circ}16'44,53''$ O; deste segue, com azimute de $48^{\circ}03'42''$ por uma distância de 71,90m até o ponto 39J, de coordenadas $-20^{\circ}1'45,80''$ S e $-42^{\circ}16'42,72''$ O; deste segue, com azimute de $67^{\circ}55'56''$ por uma distância de 176,58m até o ponto-39K, de coordenadas $-20^{\circ}1'43,57''$ S e $-42^{\circ}16'37,13''$ O; deste segue, com azimute $76^{\circ}58'04''$ por uma distância de 130,86m sempre confrontando com Cândido De Souza Pereira - CPF: 021.658.996-72 , até o ponto **Ponto 40** - $20^{\circ}01'43.69''$ S $42^{\circ}16'32.77''$ O. Deste ponto segue a rodovia AMG-314, sentido Distrito de Vermelho Velho por uma distância de aproximadamente 131 metros até o -**Ponto 41** - $20^{\circ}01'39.44''$ S $42^{\circ}16'32.72''$ O, seguindo por uma distância de aproximadamente 104,5 metros passando pelo - **Ponto 42** - $20^{\circ}01'36.06''$ S $42^{\circ}16'32.65''$ O, seguindo por uma distância de aproximadamente 55,5 metros passando pelo - **Ponto 43** - $20^{\circ}01'34.28''$ S $42^{\circ}16'32.59''$ O, seguindo por uma distância de aproximadamente 45 metros passando pelo - **Ponto 44** - $20^{\circ}01'32.89''$ S $42^{\circ}16'32.12''$ O, seguindo por uma distância de aproximadamente 39 metros passando pelo - **Ponto 45** - $20^{\circ}01'31.92''$ S $42^{\circ}16'31.28''$ O, seguindo por uma distância de aproximadamente 29 metros passando pelo - **Ponto 46** - $20^{\circ}01'31.31''$ S $42^{\circ}16'30.57''$ O, seguindo ainda na rodovia AMG-314, sentido Distrito de Vermelho Velho por uma distância de aproximadamente 26 metros até o ponto localizado sobre a rodovia AMG-314, sentido Vila de Vermelho Velho, numa curva a esquerda após a entrada de acesso a propriedade de José Lino Oliveira. - **Ponto 47** - $20^{\circ}01'30.53''$ S $42^{\circ}16'30.11''$ O. Deste ponto alcança em reta a uma distância de aproximadamente 66 metros a ponte sobre o Ribeirão Vermelho, no acesso a propriedade de José Lino Oliveira (exclusive). - **Ponto 48** - $20^{\circ}01'31.98''$ S $42^{\circ}16'28.41''$ O. Deste ponto segue subindo (montante) o Ribeirão Vermelho por uma distância de aproximadamente 1530 metros até a Foz do Córrego Trindade. - **Ponto 49** - $20^{\circ}2'10.50''$ S $42^{\circ}15'55.84''$ O. Deste ponto segue subindo (montante) o Córrego Trindade por uma distância de aproximadamente 1259 metros até foz



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

do Córrego Trindade. - Ponto 50 - 20° 2'19.62"S 42°15'13.62"O. Deste ponto segue subindo Córrego Trindade por uma distância de aproximadamente 17 metros até o Ponto Inicial."

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 406 de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 24 de maio de 2022.

JOSE DAS

GRACAS

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA

Prefeito Municipal

SILVA:0139355

0819

Assinado de forma
digital por JOSE DAS
GRACAS
SILVA:01393550819
Dados: 2022.05.24
10:37:36 -03'00'